



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 767/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 85.022,50 (oitenta e cinco mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Fonte	Valor – R\$.
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.122.0011.2096	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1019	70.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1019	15.022,50
		SOMA	85.022,50
		TOTAL GERAL	85.022,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar do excesso de arrecadação na fonte, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

1.7.1.8.03.9.1	Transferências de Rec do SUS-Outros Progr Financ por Transf Fundo a Fundo	1019	85.022,50
		SOMA	85.022,50
		TOTAL GERAL	85.022,50

Art. 3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2020, as despesas objetos do presente crédito adicional especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de novembro de 2020.

Hermes Wichthoff
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 134/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei nº 767/2020 de 11/11/2020, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício de um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 71.960,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta reais)**, para atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Fonte	Valor – R\$.
08.001 Fundo Municipal de Saúde			
08.001.10.122.0011.2096 Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19			
732	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1019 60.000,00
733	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1019 11.960,00
SOMA			71.960,00
TOTAL GERAL			71.960,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação na fonte, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.7.1.8.03.9.1	Transferências de Recursos do SUS-Outros Progr Financ por Transf Fundo a Fundo	1019	71.960,00
SOMA			71.960,00
TOTAL GERAL			71.960,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de Novembro de 2020.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: SALES & RADDATZ LTDA

CNPJ:11.726.877/0001-80

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde (CLÍNICO GERAL, CARDIOLOGISTA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA), para atendimento na rede municipal de saúde de Mauá da Serra Postos de Saúde pertencente a este Município, conforme suas necessidades, abrangendo os seguintes plantões, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Chamamento Público: Inexigibilidade 06/2020**

VALOR ESTIMADO:R\$1.164.480,00 (Um milhão cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO/MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (CHAM. PÚBLICO) N° 06/2020

CONTRATO: 102/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2020

PRAZO:12 (DOZE) MESES



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREF MUN DE MAUA DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.050192/2018-41

CONTRATO N.º 101 / 2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A(O) PREF MUN DE
MAUA DA SERRA E A(O) SAN
MARINO ONIBUS LTDA, PARA OS
FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos onze dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o **PREF MUN DE MAUA DA SERRA**, com sede e foro em **MAUA DA SERRA/PR**, localizada à **AV. PONTA GROSSA, 480, CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **95.548.400/0001-42**, neste ato representado Sr. **HERMES WICTHOFF** nomeado por meio de **TERMO DE POSSE Nº 11212**, portador da Carteira de Identidade n.º **6.175.596-9**, CPF n.º **975.527.559-20**, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) **TERMO DE POSSE Nº 11212**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SAN MARINO ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **93.785.822/0001-06**, estabelecida à **RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, ANA RECH, CAXIAS DO SUL/RS**, neste ato representada(o) por seu/sua **DIRETOR(A)**, Sr^a/Sr^o. **SIDNEI VARGAS DA SILVA**, portador(a) da carteira de identidade n.º **6038061328**, expedida pela **SSP/RS**, CPF n.º **377.402.700-59**, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.050192/2018-41, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º **11/2019**, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	1	274.000,00	274.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ **274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.361.0014.1026	813	4.4.9.0.52.00.00	4789/2020	04/11/2020	247.702,05
12.361.0014.1026	1000	4.4.9.0.52.00.00	4790/2020	04/11/2020	26.297,95

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

4.1. O objeto deste Contrato, deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

4.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE dentro do prazo definido no item 4.1.

4.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante dos Encarte dos Caderno de Informações Técnicas.

4.2.2. A quilometragem indicada nos Encartes do Caderno de Informações Técnicas poderão ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.

4.3. O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura deste instrumento contratual.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

4.3.1. A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme Item 5 dos respectivos Cadernos de Informações Técnicas, obedecido a regra de que os representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro/RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial do Contratante, e que estejam no percurso do “Trajeto de Entrega”, realizarão a inspeção veicular dos ônibus escolares, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando da aprovação dos ônibus escolares, será aplicado ao lado da placa de identificação do chassi do ônibus o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme procedimento por ele estabelecido.

4.4. Os ônibus escolares serão recebidos provisoriamente no ato da entrega dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório, conforme encarte A1 do Anexo III - Minuta de Contrato. Nessa etapa de recebimento será verificada tão somente a conformidade do bem entregue com o descrito no documento que o acompanha.

4.5. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, conforme encarte A3- Modelo de Termo de Recusa do Objeto do Anexo III – Minuta de Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 20 (vinte) dias.

4.5.1. Caso a substituição/reparação não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pelas partes - Encarte A2 – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7.1. Para efeitos do descrito no item anterior, a CONTRATADA deverá comunicar a



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

proximidade do fim do prazo para recebimento definitivo à CONTRANTE nos últimos 15 dias anteriores à sua exaustão.

4.8. O aceite dos ônibus escolares pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

5. CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n. ° 5.537/1968.

5.2.1. As listas de verificação devidamente preenchidas, assim como outros documentos comprobatórios de eventuais não conformidades identificadas nos produtos, poderão ser anexadas ao Termo de Recusa do Objeto – Encarte A3, para fins de notificação ao fornecedor para correção e/ou substituição dos produtos defeituosos, na forma prevista no item 4.5.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador e aos demais Órgãos participantes.

6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.5. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas, observado o devido processo legal.

6.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.7. Fornecer uma via original assinada deste Contrato à CONTRATADA tão logo esteja assinado pelas partes ou assim que seja providenciada sua publicação na Imprensa Oficial, se for o caso.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

6.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

6.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

6.2.4. Entregar os ônibus escolares no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.

6.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

6.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

6.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

6.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

6.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no que couber;

6.2.11. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

6.2.12. Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. **Multas:**

- a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

e) **multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.1.1. A comprovação da entrega se dará por meio do Termo de Recebimento Provisório dos Ônibus Escolares, conforme modelo constante do Encarte A1 do contrato, a ser assinado por representante da CONTRATANTE no momento da entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 8.1; atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

8.5. O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = índice de atualização financeira

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

$I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do

IBGE.

8.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

1.1. 9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

13.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

HERMES WICHOFF
P/ Contratante

SIDNEI VARGAS DA SILVA
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

ANEXO III

ENCARTE A – MODELO DE DOCUMENTOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Encarte A1- MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Pregão Eletrônico n.º 11/2019	
Item/Objeto da aquisição:	
Contratada - CNPJ/MF:	
Contrato n.º:	
Valor do Contrato: R\$	
Data de assinatura do Contrato/de emissão da ordem de fornecimento:	Prazo de execução (em dias):
Data de início do prazo de execução:	Data final para entrega:
DATA DE ENTREGA: ____ / ____ / 20 ____	

Nos termos do item 4.4 do Contrato resultante do Pregão Eletrônico em epígrafe, **atesto o recebimento provisório** do objeto nos termos indicados abaixo.

Condições de recebimento

A obrigação foi cumprida:

no prazo []	fora do prazo []
	Dias de atraso: _____



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

<input type="checkbox"/> Integralmente. Os bens estão em perfeitas condições físicas, sem aparente dano ou avaria.	<input type="checkbox"/> parcialmente, tendo em vista o seguinte:
---	---

Outras observações:

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia ___/___/___.

_____ Servidor responsável pelo recebimento	_____, ____ de _____ de 20__
--	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

ANEXO III

Encarte A2- MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pregão Eletrônico n.º 11/2019	
Item/Objeto da aquisição:	
<input type="checkbox"/> Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4)	<input type="checkbox"/> Ônibus Urbano Escolar Acessível PISO ALTO – ONUREA <input type="checkbox"/> Ônibus Urbano Escolar Acessível PISO BAIXO – ONUREA
<input type="checkbox"/> Ônibus Rural Escolar - ORE 1	
<input type="checkbox"/> Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	
<input type="checkbox"/> Ônibus Rural Escolar - ORE 2	
<input type="checkbox"/> Ônibus Rural Escolar - ORE 3	
Contratada - CNPJ/MF:	
Contrato n.º:	
Valor do Contrato: R\$	
Nota fiscal/Fatura n.º:	Valor da Nota Fiscal/Fatura:
Data do recebimento provisório:	

Nos termos do item 4.6 do contrato resultante do Pregão Eletrônico em epígrafe, **atesto o recebimento definitivo** do objeto e declaro a conformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, com eficácia liberatória de todas as obrigações da Contratada, exceto as garantias legais a que está submetida, bem como o disposto no item 10 do Termo de Referência e as demais disposições contratuais. Assim, atesto a Nota Fiscal/Fatura referida acima para que sejam realizados os procedimentos de pagamento da despesa

_____ Servidor responsável pelo recebimento matrícula do responsável	_____, ____ de _____ de 20__
--	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

ANEXO III

Encarte A3- MODELO DE TERMO DE RECUSA DO OBJETO

Nos termos do 4.5 do contrato resultante do Preção Eletrônico em epígrafe, declaro a inconformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, nos seguintes termos:

Item/Itens rejeitado(s):	Inconformidades observadas:

ATENÇÃO: anexar a este Termo as listas de verificação da qualidade devidamente preenchidas e/ou outros documentos/relatórios que comprovem as inconformidades observadas nos itens rejeitados.

Assim, conforme o item 4.5 do contrato, fica a Contratada obrigada a **sanar as irregularidades observadas até o dia ___ / ___ / 20___**, devendo substituir o(s) item (itens) rejeitado(s) e apresentar o material para nova verificação. Além disso, está sobrestado o pagamento dos bens discriminados até que o objeto seja recebido definitivamente, e a Contratada está sujeita à aplicação das penalidades previstas. Os custos da substituição do(s) item(itens) rejeitado(s) correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

<p>_____/_____/_____ Servidor responsável pelo recebimento matrícula do responsável</p>	<p>_____, ____ de _____ de 20____</p>
---	---------------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1142020
b) Licitação Nº : 532020
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 11/11/2020
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

04.122.0004.2.009. - Manutenção e Conservação de Próprios Públicos MunicipaisK04.122.0004.2.009. - Manutenção e Conservação de Próprios Públicos MunicipaisK15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de ObrasK15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de ObrasK10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde PúblicaK10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde PúblicaK08.244.0010.2.053. - Manutenção da Prot. Social Básica - Ser.Conviv. e Fortalecim de VínculosK08.244.0010.2.090. - Manutenção do Programa Família ParanaenseK08.244.0010.2.054. - Manutenção da Assistência Social GeralK12.361.0014.2.056. - Manutenção do Departamento de EducaçãoK12.361.0014.2.057. - Manutenção do Ensino FundamentalK12.361.0014.2.058. - Manutenção do Programa Salário EducaçãoK12.365.0016.2.061. - Manutenção do Educação Infantil - Pré EscolaK12.365.0016.2.064. - Manutenção do Educação Infantil – CrecheK12.365.0016.2.064. - Manutenção do Educação Infantil – CrecheK

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DEPÓSITO CENTRAL DE MAUA - MAT. PARA CONST. LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.787.529/0001-50

LOTE 1

Valor Total do Lote: 688.803,10 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e três reais e dez centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	PEDRA BRITA Nº 01	M3	500,00	66,5000	33.250,00
4	BRITA 1/2	M3	1.000,00	66,5000	66.500,00
5	CAIBRO DE MADEIRA NATIVA/REG IONAL 5X5	MT	1.500,00	3,9900	5.985,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	CM NÃO APARELHAD O (PARA FORMA)				
6	CHAPA COMPENSAD O RESINADO - 10 MM - MADERIT (1,20 X 2,10)	UND	50,00	24,7000	1.235,00
7	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALEN TE COM FRISO MACHO /FEMEA - 10 X 1 CM (SEM COLOCAÇÃO)	MT	880,00	12,8300	11.290,40
8	MEIA CANA PARA FORRO PINUS	MT	400,00	1,2400	496,00
9	PRANCHOES DE EUCALIPTO 20 X 6 CM	MT	550,00	15,1100	8.310,50
10	PRANCHOES DE EUCALIPTO 25 X 6 CM	MT	150,00	16,7200	2.508,00
11	PRANCHÕES DE EUCALIPTO 30 X6 CM	MT	150,00	17,7700	2.665,50
12	RIPÃO MADEIRA DE PINUS 2,50 X	MT	2.000,00	1,2400	2.480,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	5,00				
13	SARRAFO MADEIRA BRANCA 10 CM PINUS	MT	1.000,00	2,3800	2.380,00
14	TABUA NÃO APARELHAD A DE 10 CM PINUS	MT	1.000,00	2,7600	2.760,00
15	TABUA NÃO APARELHAD A DE 15 CM PINUS	MT	1.000,00	3,1400	3.140,00
16	TABUA NÃO APARELHAD A DE 20 CM PINUS	MT	2.000,00	3,7100	7.420,00
17	TABUA NÃO APARELHAD A DE 25 CM PINUS	MT	2.000,00	4,6600	9.320,00
18	TABUA NÃO APARELHAD A DE 30 CM PINUS	MT	2.000,00	6,1800	12.360,00
19	VIGA 5 X 15 APARELHAD A	MT	1.000,00	11,4000	11.400,00
20	ARAME GALVANIZA DO N° 10	kg	100,00	12,3500	1.235,00
21	ARAME GALVANIZA DO N° 12	kg	100,00	12,3500	1.235,00
22	ARAME GALVANIZA DO N° 14	kg	100,00	13,3000	1.330,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	ARAME GALVANIZADO Nº 16	kg	100,00	15,1100	1.511,00
24	ARAME RECOZIDO Nº 12	kg	200,00	12,2600	2.452,00
25	ARAME RECOZIDO Nº 18	kg	500,00	12,3500	6.175,00
26	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº 18	kg	500,00	13,3000	6.650,00
27	ARGAMASSA TIPO C-II (SACO COM 20 KG)	SC	1.000,00	24,2300	24.230,00
28	BATENTE MADEIRA 15 X 70	JG	50,00	93,8600	4.693,00
29	BATENTE MADEIRA 15 X 80	JG	50,00	93,1000	4.655,00
30	BATENTE MADEIRA 15 X 90	JG	50,00	93,1000	4.655,00
31	CAL PARA PINTURA - BRANCA (SACO COM 20 KG)	SC	1.000,00	9,4100	9.410,00
32	CAL VIRGEM (SACO COM 20 KG)	SC	1.500,00	9,0300	13.545,00
33	CAPA CERAMICA (PAULISTIN	UND	1.000,00	2,1900	2.190,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	HA)				
34	CERAMICAS DE PAREDES (AZULEIJOS) PEI 4	M2	1.000,00	17,0900	17.090,00
35	CERAMICA PEI 5 45 X 45	M2	2.000,00	17,0900	34.180,00
45	LONA PRETA 6 X 100 COM 36 KG	ROLO	20,00	456,0000	9.120,00
46	PARAFUSO COM VEDAÇÃO PARA TELHA 6 MM	UND	500,00	0,5700	285,00
47	PORTA ALMOFADA DA AMERICANA - 80 CM	UND	50,00	166,2500	8.312,50
48	PORTA CHAP. DE MADEIRA BRANCA PARA PINTURA 60 X 2,10	UND	50,00	71,2500	3.562,50
49	PORTA CHAPA. MADEIRA BRANCA PARA PINTURA 70 X 2,10	UND	50,00	71,2500	3.562,50
50	PORTA CHAP. DE MADEIRA BRANCA	UND	50,00	71,2500	3.562,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	PARA PINTURA 80 X 2,10				
51	PORTA DE ABRIR - LAMINA - 80 X 2,10	UND	50,00	199,5000	9.975,00
52	PORTA EM AÇO 1 FOLHA 2,17 M X 87 CM X 12 CM BATENTE COM ALMOFADA DIVISÃO HORIZONTAL COM VIDRO - ESQUERDA/ DIREITA	UND	50,00	361,0000	18.050,00
53	PORTA VENEZIANA DE AÇO 1 FOLHA 2,17 M X 87 CM X 6,5 CM - REQUADRO 65 MM ESQUERDA / DIREITA	UND	50,00	199,5000	9.975,00
54	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	PC	200,00	15,2000	3.040,00
55	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	PC	200,00	12,2600	2.452,00
56	PREGO COM CABEÇA 17 x	PC	200,00	12,2600	2.452,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	27				
57	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	PC	200,00	12,2600	2.452,00
58	PREGO COM CABEÇA 20 X 42	PC	100,00	12,2600	1.226,00
59	PREGO COM CABEÇA 22 X 48	PC	100,00	12,2600	1.226,00
60	PREGO COM CABEÇA 24 X 60	PC	100,00	12,8900	1.289,00
61	PREGO COM CABEÇA 25 X 72	PC	100,00	14,4400	1.444,00
62	PREGO COM CABEÇA 26 X 84	PC	100,00	16,3400	1.634,00
63	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 X 27	PC	100,00	15,2000	1.520,00
64	REJUNTE PARA CERAMICA - GRAFITE - 1 KG	UND	300,00	3,5200	1.056,00
65	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA	UND	2.000,00	1,4700	2.940,00
66	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	UND	5.000,00	1,4300	7.150,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6 MM	UND	200,00	38,9500	7.790,00
68	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6 MM	UND	300,00	56,0500	16.815,00
69	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 50 X 4 MM	UND	400,00	15,2000	6.080,00
70	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 X 6 MM	UND	200,00	69,3500	13.870,00
71	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 X 6 MM	UND	200,00	85,7400	17.148,00
73	TRELIÇA (8 X 12) COM 12 M	UND	500,00	30,4000	15.200,00
74	ABRACADEIRA DE AÇO COM BORBOLETA 14 - 19	UND	100,00	1,4300	143,00
75	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 06 CABO ISOLADO/1000 VOLTS	UND	10,00	27,5500	275,50
76	ALICATE VOLT AMPERIMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	10,00	53,1100	531,10



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	ITVA 1050				
77	ALICATE DE PRESSÃO DE 10	UND	10,00	34,2000	342,00
78	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS	UND	15,00	33,2500	498,75
79	ALONGADOR DE CABO DE TRADO COM 1 M	UND	10,00	28,5000	285,00
80	ANTICORROSIVO LUB SPRAY 300 ML	UND	100,00	6,6500	665,00
81	APLICADOR DE SILICONE TIPO PISTOLA MANUAL TAMANHO PADRÃO	UND	20,00	18,9100	378,20
82	ARAME FARPADO (TRAMA 100 X 100 MM) 16 BWG ROLO COM 500 M	UND	10,00	313,5000	3.135,00
83	ARAME OVALADO BWG - 2,11 MM, ROLO COM 1000	UND	10,00	465,5000	4.655,00
84	ARCO REGULAVEL DE 12 PARA	UND	10,00	23,7500	237,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	LAMINAS DE SERRA MANUAL				
85	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	UND	100,00	0,0800	8,00
86	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	UND	100,00	0,0400	4,00
89	ARRUELA EM AÇO 32 MM	UND	100,00	1,4300	143,00
90	BROCA AÇO 10 MM PARA CONCRETO	UND	100,00	14,2500	1.425,00
91	BROCA AÇO 10 MM PARA MADEIRA	UND	100,00	14,2500	1.425,00
92	BROCA AÇO 10 MM PARA MADEIRA EM ISPIRAL STANDARD	UND	100,00	23,7500	2.375,00
93	BROCA AÇO 4,5 MM PARA MADEIRA	UND	100,00	5,7000	570,00
94	BROCA AÇO 6 MM PARA CONCRETO	UND	100,00	9,8800	988,00
95	BROCA AÇO 6 MM PARA MADEIRA	UND	100,00	7,9800	798,00
96	BROCA AÇO 8 MM PARA	UND	100,00	10,2600	1.026,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	CONCRETO				
97	BROCA AÇO 8 MM PARA MADEIRA	UND	100,00	10,2600	1.026,00
98	BROCA AÇO N° 4,5 MM PARA CONCRETO	UND	100,00	5,7000	570,00
99	BROCA DE TRADO 25 CM DE DIAMETRO	UND	10,00	30,4000	304,00
100	BROCA DE TRADO 20 CM DE DIAMETRO	UND	10,00	26,6000	266,00
101	BUCHA DE PVC N° 12	UND	300,00	0,1600	48,00
102	BUCHA DE PVC N° 06	UND	300,00	0,0600	18,00
103	BUCHA DE PVC N° 08	UND	300,00	0,0900	27,00
104	BUCHA PVC N° 10	UND	300,00	0,1200	36,00
105	CABO PARA TRADO COM 1 M.	UND	10,00	28,5000	285,00
106	CADEADO 25 MM	UND	50,00	13,2100	660,50
107	CADEADO 30 MM	UND	50,00	14,2500	712,50
108	CADEADO 45 MM	UND	10,00	22,8000	228,00
109	CARRINHO DE MÃO - PEDREIRO	UND	20,00	109,2500	2.185,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	CAÇAMBA METALICA EXTRAFORT E 0,9 MM CHAPA 20 PNEU COM CAMARA DE AR				
110	ADAPTADOR COM FLANGE DE 20 MM	UND	50,00	4,9400	247,00
111	ADAPTADOR COM FLANGE DE 25 MM	UND	50,00	6,5600	328,00
112	ADAPTADOR COM FLANGE DE 32 MM	UND	50,00	9,3100	465,50
113	ADAPTADOR COM FLANGE DE 50 MM	UND	50,00	11,4000	570,00
114	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO DE 25 MM X 3/4	UND	100,00	0,8600	86,00
115	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32 MM X 1''.	UND	100,00	1,4300	143,00
116	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO DE 40 MM X 1''1/4	UND	50,00	2,0900	104,50
117	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	20,00	32,3000	646,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIENICA				
118	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UND	20,00	7,1300	142,60
119	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA 3/4	UND	20,00	9,5000	190,00
120	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM BASE E TAMPA - UTILIZADO PARA FIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO	UND	30,00	21,8500	655,50
121	BACIA SANITARIA PARA VALVULA DE DESCARGA	UND	30,00	123,5000	3.705,00
122	BÓIA AUTOMATIC A DE CAIXA D'AGUA	UND	5,00	33,2500	166,25
123	BÓIA COMUM DE CAIXA D'ÁGUA	UND	30,00	9,5000	285,00
124	BUCHA DE RUDAÇÃO 100 MM X 50	UND	100,00	3,6100	361,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	MM PARA ESGOTO				
125	BUCHA DE REDUÇÃO 100 MM X 75 MM PARA ESGOTO	UND	30,00	5,2300	156,90
126	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75 MM X 50 MM PARA ESGOTO	UND	30,00	3,6100	108,30
127	BUCHA DE REDUÇÃO 25 MM X 20 MM SOLDÁVEL PARA AGUA	UND	50,00	0,9500	47,50
128	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 MM X 1" 1/2 SOLDÁVEL/R OSCAVEL PARA AGUA	UND	50,00	3,7100	185,50
129	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 MM X 40 MM PARA ESGOTO	UND	50,00	1,8100	90,50
130	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 MM X 40 MM SOLDÁVEL PARA AGUA	UND	30,00	3,3300	99,90
131	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO - 500	UND	10,00	223,2500	2.232,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	LITROS				
132	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COM TUBO DESCARGA	UND	20,00	25,6500	513,00
133	CAP DE 25 MM SOLDAVEL	UND	50,00	0,8600	43,00
134	CAP DE 40 MM SOLDAVEL	UND	50,00	2,0900	104,50
135	CAP DE 50 MM SOLDAVEL	UND	50,00	3,7100	185,50
136	COLA PARA PVC FRASCO DE 175 G COM PINCEL APLICADOR	UND	50,00	16,1500	807,50
137	COLA PARA PVC TUBO COM 75 G	UND	100,00	6,6500	665,00
138	CURVA LONGA DE 45° X 100 MM PARA ESGOTO	UND	100,00	6,6500	665,00
139	CURVA LONGA DE 45° X 50 MM PARA ESGOTO	UND	50,00	2,7600	138,00
140	CURVA LONGA DE 45° X 75 MM PARA	UND	30,00	4,7500	142,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	ESGOTO				
141	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UND	150,00	5,1300	769,50
142	JOELHO COM COM REDUÇÃO DE 25 MM X 1/2 SOLDAVEL/R OSCAVEL	UND	50,00	2,0000	100,00
143	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32 MM X 3/4 SOLDAVEL/R OSCAVEL	UND	50,00	2,3800	119,00
144	JOELHO DE 1'' ROSCAVEL	UND	30,00	3,3300	99,90
145	JOELHO DE 1/2 ROSCAVEL	UND	30,00	1,6200	48,60
146	JOELHO DE 100 MM PARA ESGOTO	UND	150,00	5,7000	855,00
147	JOELHO DE 20 MM SOLDAVEL	UND	30,00	0,7600	22,80
148	JOELHO 3/4 ROSCAVEL	UND	100,00	2,0000	200,00
149	JOELHO DE 32 MM SOLDAVEL	UND	50,00	2,2800	114,00
150	JOELHO DE 40 MM PARA	UND	100,00	2,3800	238,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	ESGOTO				
151	JOELHO DE 40 MM SOLDAVEL	UND	50,00	2,3800	119,00
152	JOELHO DE 50 MM PARA ESGOTO	UND	100,00	3,8000	380,00
153	JOELHO DE 50 MM SOLDAVEL	UND	100,00	4,2800	428,00
154	JOELHO DE 25 MM SOLDAVEL	UND	100,00	0,8600	86,00
155	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO DE 100 MM X 40 MM	UND	50,00	11,7800	589,00
156	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO DE 40 MM X 40 MM	UND	20,00	2,9500	59,00
157	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 50 MM X 50 MM	UND	20,00	5,2300	104,60
158	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO DE 75 MM X 75 MM	UND	20,00	7,3200	146,40
159	KIT CONVERSOR	UND	5,00	38,0000	190,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	DE HYDRA ECO PARA VALVULA HYDRA MAX.				
160	LAVATORIO EM LOUÇA COM COLUNA PADRÃO POPULAR	UND	5,00	118,7500	593,75
161	LUVA DE 25 MM SOLDAVEL	UND	20,00	0,7600	15,20
162	LUVA DE 3/4 ROSCAVEL	UND	100,00	1,4300	143,00
163	LUVA DE 40 MM SOLDAVEL	UND	30,00	3,7100	111,30
164	LUVA DE 50 MM SOLDAVEL	UND	50,00	4,2800	214,00
165	LUVA DE CORRER DE 1/2 ROSCAVEL	UND	50,00	7,6000	380,00
166	LUVA DE CORRER DE 25 MM SOLDAVEL	UND	30,00	9,0300	270,90
167	LUVA DE CORRER 3/4 ROSCAVEL	UND	50,00	9,4100	470,50
168	LUVA DE CORRER DE 40 MM SOLDAVEL	UND	50,00	16,5300	826,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
169	LUVA DE CORRER DE 50 MM SOLDAVEL	UND	30,00	17,5800	527,40
170	LUVA DE UNIÃO DE 1" ROSCAVEL	UND	30,00	7,9200	237,60
171	LUVA DE UNIÃO DE 25 MM SOLDAVEL	UND	50,00	4,4300	221,50
172	LUVA DE UNIÃO DE 40 MM SOLDAVEL	UND	50,00	16,6300	831,50
173	LUVA DE UNIÃO DE 50 MM SOLDAVEL	UND	30,00	17,9600	538,80
174	NIPEL DE 1" ROSCAVEL	UND	30,00	1,6200	48,60
175	NIPEL DE 20 MM SOLDAVEL	UND	100,00	0,5700	57,00
176	NIPEL DE 25 MM SOLDAVEL	UND	100,00	0,6700	67,00
177	NIPEL DE 3/4 ROSCAVEL	UND	100,00	0,7600	76,00
178	PARAFUSO ACIONADOR PARA VALVULA HYDRA MAX	UND	100,00	0,9500	95,00
179	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA	UND	100,00	0,1100	11,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	PARA BUCHA Nº 05				
180	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO PARA BUCHA Nº 10	UND	100,00	0,9500	95,00
181	PLUG DE 1/2 ROSCAVEL	UND	50,00	0,5700	28,50
182	PLUG DE 20 MM SOLDAVEL	UND	50,00	0,9500	47,50
183	PLUG DE 25 MM SOLDAVEL	UND	50,00	0,7600	38,00
184	PLUG DE 3/4 ROSCAVEL	UND	50,00	0,8600	43,00
185	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 100 X 53 MM. SAIDA DE 40 MM COM GRELHA BRANCA	UND	50,00	14,2500	712,50
186	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO 100 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	UND	50,00	14,2500	712,50
187	REGISTRO	UND	10,00	7,5100	75,10



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	DE ESPERA SOLDAVEL 20 MM				
188	REGISTRO DE ESPERA SOLDAVEL 25 MM	UND	30,00	8,4600	253,80
189	REGISTRO DE ESPERA SOLDAVEL 32 MM	UND	30,00	12,5400	376,20
190	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50 MM	UND	30,00	17,1000	513,00
191	TECLA PARA VALVULA EM METAL CROMADO MODELO HYDRA	UND	30,00	80,7500	2.422,50
192	REGISTRO DE GAVETA 2"	UND	30,00	121,6000	3.648,00
193	REGISTRO DE GAVETA 3/4	UND	30,00	50,2600	1.507,80
194	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4	UND	30,00	32,3000	969,00
195	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA	UND	20,00	39,9000	798,00
196	REPARO PARA VALVULA	UND	10,00	47,5000	475,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	MODELO HYDRA MAX				
197	SEDE PARA VALVUA ACOPLADA MODELO HYDRA MAX	UND	10,00	33,2500	332,50
198	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA	UND	100,00	4,7500	475,00
199	SUBCONJUNTO DA TORRE DE SAIDA COM DUPLO ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	5,00	113,0500	565,25
200	TE (90°) 50 MM SOLDAVEL	UND	50,00	4,7500	237,50
201	TE (90°) DE 1" X 3/4 ROSCAVEL	UND	50,00	3,9900	199,50
202	TE (90°) DE 25 MM SOLDAVEL	UND	50,00	0,9500	47,50
203	TE (90°) DE 32 MM SOLDAVEL	UND	50,00	3,0400	152,00
204	TE (90°) DE 40 MM SOLDAVEL	UND	150,00	3,3300	499,50
205	TE PARA ESGOTO 100 MM X 100 MM	UND	50,00	8,1700	408,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
206	TE PARA ESGOTO 40 MM X 40 MM	UND	50,00	2,9500	147,50
207	TE PARA ESGOTO 50 MM X 50 MM	UND	50,00	4,1800	209,00
208	TE PARA ESGOTO 75 MM X 75 MM	UND	50,00	7,3200	366,00
209	TECLA PARA VALVULA EM METAL CROMADO MODELO HYDRA	UND	50,00	39,9000	1.995,00
210	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM 1/2	UND	50,00	25,6500	1.282,50
211	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM 3/4	UND	100,00	28,5000	2.850,00
212	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO	UND	50,00	53,1100	2.655,50
213	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 20 MM BARRA COM 6 M	UND	200,00	11,5000	2.300,00
214	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA	UND	300,00	14,4400	4.332,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	ESGOTO 25 MM BARRA COM 6 M				
215	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 50 MM BARRA COM 6 M	UND	300,00	47,5000	14.250,00
216	UNIÃO DE 1" X 3/4 SOLDABEL	UND	50,00	7,4100	370,50
217	UNIÃO DE 100 MM PARA ESGOTO	UND	100,00	10,3600	1.036,00
218	UNIÃO DE 25 MM SOLDABEL	UND	50,00	3,0400	152,00
219	UNIÃO DE 32 MM SOLDABEL	UND	50,00	3,6100	180,50
220	UNIÃO DE 40 MM PARA ESGOTO	UND	50,00	2,9500	147,50
221	UNIÃO DE 50 MM PARA ESGOTO	UND	50,00	4,9400	247,00
222	UNIÃO DE 50 MM SOLDABEL	UND	50,00	5,8900	294,50
223	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2	UND	50,00	0,2900	14,50
224	VEDANTE	UND	50,00	0,3800	19,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	PARA TORNEIRA DE 3/4				
225	VOLANTE PARA VALVULA HYDRA	UND	20,00	12,7300	254,60
226	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205 MM	UND	50,00	0,2400	12,00
227	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28 MM	UND	50,00	0,0900	4,50
228	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 360 MM	UND	50,00	0,4300	21,50
229	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 12 PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	50,00	9,5000	475,00
230	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 18 R PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	10,00	14,2500	142,50
231	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50 R PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	10,00	20,9000	209,00
232	ABRAÇADEIRA	PC	10,00	13,3000	133,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	RA DE NYLON T 8 PACOTE COM 100 UNIDADES				
233	ADAPTADOR NO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPERES SAIDA 2 CHATOS + TERRA	UND	50,00	6,1800	309,00
234	BOCAL / SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E 27	UND	50,00	3,7100	185,50
235	BOCAL/ SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E 40	UND	50,00	6,1800	309,00
236	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 2,5 MM ²	M	500,00	5,3200	2.660,00
237	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 2,5MM ²	M	500,00	2,3500	1.175,00
238	CABO DE COBRE EXTRA FLEXIVEL	M	50,00	28,3100	1.415,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	ISOLADO EM PVC 35 MM ²				
239	CABO DE COBRE ESTRA FLEXIVEL ISOLADO EM PVC 70 MM ²	M	50,00	74,1000	3.705,00
240	CABO FLEXIVEL DE 10,0 MM ²	M	500,00	9,7900	4.895,00
241	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM ²	M	500,00	2,3500	1.175,00
242	CABO FLEXIVEL DE 4 MM ²	M	500,00	4,0200	2.010,00
243	CABO FLEXIVEL DE 6MM ²	M	600,00	5,8700	3.522,00
244	CABO FLEXIVEL PARALELEO 2 X 2,5 MM ²	M	500,00	5,3200	2.660,00
245	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15 X 10 CM PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	UND	50,00	17,9600	898,00
246	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA X	UND	30,00	2,8500	85,50
247	CAIXA PARA PADÃO DE ENERGIA CN 1	UND	30,00	114,0000	3.420,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
248	CAIXA PARA PADÃO DE ENERGIA CN 2	UND	10,00	242,2500	2.422,50
249	CAIXA PARA PADÃO DE ENERGIA CN3	UND	10,00	342,0000	3.420,00
250	CANALETA DO SISTEMA X - 50 X 20 MM COR BRANCO	UND	50,00	7,5100	375,50
251	CANALETA PLASTICA DO SISTEMA X - 20 X 10 MM COR BRANCO	UND	30,00	3,9900	119,70
252	CHUVEIRO ELETRICO 127 V - 5400 W	UND	10,00	42,7500	427,50
253	CHUVEIRO ELETRICO 220 V - 5400 W	UND	10,00	45,6000	456,00
254	CONTACTOR DE 30 A	UND	10,00	107,2500	1.072,50
255	CONTACTOR DE 50 A	UND	10,00	235,5100	2.355,10
256	CONTACTOR PARA BOMBA DE AGUA TRIFASICA 50 A	UND	10,00	267,9000	2.679,00
257	DISJUNTOR	UND	10,00	9,5000	95,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	MONOPOLAR 10 A PADRÃO ABNT/NEMA				
258	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 A PADRÃO ABNT/NEMA	UND	10,00	9,5000	95,00
259	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A PADRÃO ABNT/NEMA	UND	10,00	9,5000	95,00
260	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A PADRÃO ABNT/NEMA	UND	10,00	9,5000	95,00
261	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A PADRÃO ABNT/NEMA	UND	10,00	9,5000	95,00
262	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A PADRÃO ABNT/NEMA	UND	10,00	17,1000	171,00
263	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A PADRÃO ABNT/NEMA	UND	10,00	17,1000	171,00
264	DISJUNTOR MONOPOLAR 60 A PADRÃO ABNT/NEMA	UND	10,00	21,7600	217,60
265	DISJUNTOR MONOPOLAR 70 A PADRÃO ABNT/NEMA	UND	10,00	22,7100	227,10
266	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 A	UND	10,00	61,7500	617,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
267	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A PADRÃO ABNT/NEMA	UND	10,00	35,1500	351,50
268	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A PADRÃO ABNT/NEMA	UND	10,00	61,7500	617,50
269	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A PADRÃO ABNT/NEMA	UND	10,00	61,7500	617,50
270	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A PADRÃO ABNT/NEMA	UND	10,00	61,7500	617,50
271	FIO CONDUTOR TELEFONICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES	UND	100,00	2,7600	276,00
272	FIO RIGIDO DE 2,5 MM ²	M	500,00	2,3500	1.175,00
273	FIO RIGIDO DE 4,0 MM ²	M	400,00	4,0200	1.608,00
274	FIO RIGIDO DE 6,0 MM ²	M	400,00	5,8700	2.348,00
275	FITA DE AUTO - FUSÃO 19 MM X 10 M TIPO FA 10	UND	10,00	24,7000	247,00
276	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UND	100,00	5,7000	570,00
277	HASTE DE ATERRAMEN	UND	10,00	30,4000	304,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	TO COOPERWEL D D= 16 MM X 2400 MM				
278	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	UND	50,00	7,3200	366,00
279	INTERRUPTOR PARALELO PARA EMBUTIR - 10 A	UND	20,00	4,2800	85,60
280	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA X 10 A/ 250 V.	UND	20,00	4,8500	97,00
281	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR	UND	50,00	6,6500	332,50
282	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR	UND	50,00	12,3500	617,50
283	LÂMPADA DE LED 12 W 3U BIVOLT ROSCA SOQUETE E27 ECONOMICA	UND	50,00	13,3000	665,00
284	LÂMPADA DE LED 16 W 3U BIVOLT ROSCA SOQUETE E27 ECONOMICA	UND	50,00	15,2000	760,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
285	LAMPADA DE LED 7W 3U BIVOLT ROSCA SOQUETE E27 ECONOMICA	UND	50,00	9,4100	470,50
286	LAMPADA DE LED 9 W 3U BIVOLT ROSCA SOQUETE E27 ECONOMICA	UND	50,00	9,0300	451,50
287	LAMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL COMPACTA 15W/220 V.	UND	50,00	10,9300	546,50
288	LAMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL COMPACTA 15W/127V	UND	100,00	9,9800	998,00
289	LAMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL COMPACTA 27W/220V	UND	50,00	15,1100	755,50
290	LAMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL COMPACTA 27W/127 V	UND	100,00	13,3000	1.330,00
291	LAMPADA	UND	50,00	33,2500	1.662,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	FLUORESCENTE NTE ASPIRAL COMPACTA 40W/220V				
292	LAMPADA FLUORESCENTE NTE ASPIRAL COMPACTA 40W/127 V	UND	100,00	32,3000	3.230,00
293	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO HQI- E 400 W FORMATO OVOIDE	UND	100,00	42,1800	4.218,00
294	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO HQL 400 W	UND	100,00	49,1500	4.915,00
295	LUVA EM PVC SOLDAVEL PARA ELETRODUTO DE 1"	UND	10,00	1,4300	14,30
296	PLACA CEGA 4 X 2	UND	10,00	2,0900	20,90
297	PLACA CEGA 4 X 4	UND	300,00	4,1800	1.254,00
298	PLAFONIER DE PVC (LUMINARIA)	UND	10,00	4,2800	42,80
299	PLUG 2 PINOS + T PARA	UND	60,00	5,7000	342,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	CONDICIONADOR DE AR				
300	PLUGUE FEMEA PARA EXTENSÃO ELÉTRICA	UND	60,00	2,8500	171,00
301	PLUGUE MACHO PARA EXTENSÃO ELETRICA	UND	10,00	2,8500	28,50
302	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO - PADRÃO UNIVERSAL	UND	10,00	46,5500	465,50
303	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO - PADRÃO UNIVELSA	UND	10,00	40,9900	409,90
304	REATOR ELETRONICO 1 X 20W	UND	10,00	16,3000	163,00
305	REATOR ELETRONICO 1 X 32° /40 W PARA LAMPADA	UND	10,00	37,5300	375,30



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	FLUORESCENTE				
306	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 X 20W	UND	10,00	23,8400	238,40
307	REATOR ELETRONICO PARTIDA RAPIDA 1 X 40W X 127 V	UND	10,00	42,7900	427,90
308	REATOR ELETRONICO PARTIDA RAPIDA 2 X 40 W X 127 V	UND	20,00	42,7900	855,80
309	REATOR PARA LAMPADA DESC HPL - N 400 W SODIO	UND	80,00	93,7400	7.499,20
310	RELE DE SOBRE CARGA 16A	UND	10,00	50,3500	503,50
311	RELE DE SOBRE CARGA 20A	UND	10,00	57,0000	570,00
312	RELE DE SOBRE CARGA 32 A	UND	10,00	39,9000	399,00
313	RELE FOTOELETRICO (FOTOCELULA) 1000 W/220V DESCRIÇÃO IDEAL PARA	UND	100,00	44,4600	4.446,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	O ACIONAMEN TO DE PONTOS LUMINOSOS E OUTRAS CARGAS MANTEM ACESAS LUMINARIAS NA AUSENCIA DE LUZ NATURAL E INSENSIVEL A VARIAÇÃO BRUSCA DE				
314	SENSOR DE PRESENÇA ELETRONICO PARA TETO E PAREDE COM FOTOCELUL A DESCRIÇÃO COM 3 FIOS TIPO INFRA VERMELHO PASSIVO TEMPO DE 15 SEGUNDO A 8 MINUTOS (AJUSTAVEL) SENSIBILIDA DE AJUSTAVEL FUSIVEL INTERNO FOT	UND	50,00	52,2500	2.612,50
315	TOMADA DE	UND	50,00	5,2200	261,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
316	EMBUTIR 2P + T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO	UND	100,00	4,6700	467,00
317	TOMADA PADRÃO SISTEMA X.	UND	50,00	8,8000	440,00
318	TUBO ELETRODUTO PVC 1 TIPO BOLSA PEÇA COM 3,0 METROS	PC	50,00	6,2400	312,00

Valor Total Homologado - R\$ 688.803,10

Mauá da Serra, 11 de novembro de 2020.

HERMES WICHTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1142020
b) Licitação Nº : 532020
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 11/11/2020
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

04.122.0004.2.009. - Manutenção e Conservação de Próprios Públicos MunicipaisK04.122.0004.2.009. - Manutenção e Conservação de Próprios Públicos MunicipaisK15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de ObrasK15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de ObrasK10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde PúblicaK10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde PúblicaK08.244.0010.2.053. - Manutenção da Prot. Social Básica - Ser.Conviv. e Fortalecim de VinculosK08.244.0010.2.090. - Manutenção do Programa Família ParanaenseK08.244.0010.2.054. - Manutenção da Assistência Social GeralK12.361.0014.2.056. - Manutenção do Departamento de EducaçãoK12.361.0014.2.057. - Manutenção do Ensino FundamentalK12.361.0014.2.058. - Manutenção do Programa Salário EducaçãoK12.365.0016.2.061. - Manutenção do Educação Infantil - Pré EscolaK12.365.0016.2.064. - Manutenção do Educação Infantil – CrecheK12.365.0016.2.064. - Manutenção do Educação Infantil – CrecheK

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: J. G. DA SILVA MAUÁ DA SERRA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 03.373.554/0001-22

LOTE 1

Valor Total do Lote: 379.584,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA (MÉDIA/GROSSA) LAVADA	M3	800,00	93,5000	74.800,00
2	TIJOLOS 06 FUIROS COM 10% DE 1/2	MILH	300,00	474,0000	142.200,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	CIMENTO COMUM (SACO COM 50 KG)	SC	2.500,00	26,5000	66.250,00
37	COLUNA DE 6 M COM 4 FERRO ARMADO DE 7 MM	UND	150,00	74,0000	11.100,00
38	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 20 X 20	UND	1.000,00	0,8500	850,00
39	FERRO 1/2 - BARRA 12 M	UND	200,00	58,8000	11.760,00
40	FERRO 1/4 - BARRA 12 M	UND	200,00	19,4700	3.894,00
41	FERRO 3/8 - BARRA 12 M	UND	200,00	45,1000	9.020,00
42	FERRO 4,2 MM - BARRA 12 M	UND	300,00	10,4400	3.132,00
43	FERRO 5/16 - BARRA 12 M	UND	300,00	32,2000	9.660,00
44	FORRO PVC BRANCO, FRISADO 0,20 X 9 MM	M2	2.000,00	15,1000	30.200,00
72	TRELIÇA (12 X 12) COM 12 M	UND	200,00	83,5000	16.700,00
87	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	UND	100,00	0,0900	9,00
88	ARRUELA	UND	100,00	0,0900	9,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	5/32 5 E 6 ROSCA SOBERBA				

Valor Total Homologado - R\$ 379.584,00

Mauá da Serra, 11 de novembro de 2020.

HERMES WICHTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	117/2020
Processo POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	42/2020
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TAPETE GAIOLA E MEDICAMENTOS) PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE CASTRAÇÃO ATRAVÉS DA AMUVI (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2020 NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
ELIANE C.A. OGIMA YAMAMOTO003572378974	23.450.039/0001-06

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 11 de Novembro 2020.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$4.525,00 (Quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais)
-------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 189/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

REVOGAR A GRATIFICAÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO, a partir de **28/10/2020**, da servidora **CATIA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS** RG nº 7.044.317-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Novembro de 2020.


HERMES WICTHOFF
Prefeito